



DECRETO Nº 030/2021, de 05 de julho de 2021.

“Dispõe sobre a regulamentação do art. 58, I, §1º da Lei Municipal 1.705/2017, que prevê a atualização monetária anual para os tributos ou demais créditos fiscais”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM CONSELHO/PE, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no inciso VII do art. 80 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de se atualizar os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA do IBGE, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos municipais;

DECRETA:

ART. 1º - Fixa, excepcionalmente para os Exercícios de 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021, o IPCA acumulado conforme tabela no Anexo Único deste Decreto, como índice oficial para correção monetária dos valores do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (Fixo), Taxa de Licença para Localização, Taxa de Fiscalização e/ou Vistoria de Estabelecimentos de Qualquer Natureza e Taxa de Fiscalização Sanitária, Taxa de Fiscalização de Licença para Publicidade, Taxa de Licença para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, Tabela das Taxas de Expediente, Tabela de Multas do Código de Posturas, Tabela de Taxas de Licenciamento Ambiental, demais taxas, tarifas e preços públicos, demais valores expressos em reais no Código Tributário Municipal e os débitos vencidos de qualquer natureza para com a Fazenda Municipal, vigentes em 2021.





ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2021.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Bom Conselho/PE, 05 de julho de 2021.

João Lucas da Silva Cavalcante

Prefeito do Município de Bom Conselho/PE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, nos termos do inciso XV do art. 80 e inciso XXVII do art. 91, ambos da Lei Orgânica Municipal, além do inciso I do Art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco, que o presente Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura em 05 de julho de 2021.

Luis Henrique Crespo de Matos

Secretário de Governo e Articulação Institucional



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230102090715.pdf>
assinado por: idUser 195



ANEXO ÚNICO

Mês/Ano	Acumulado último 12 meses(em %)
2016	10,67
2017	6,29
2018	2,95
2019	3,75
2020	3,27
2021	4,31



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/51-20230102090715.pdf>
assinado por: idUser 195